



Projeto 192

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Lei - nº 657 -

(Dispõe sobre a contribuição do Município à uma homenagem a ser prestada ao Dr. Deodato Werthaymer)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Municipalidade autorizada a contribuir com a importância de Cr. \$3.000,00 (três mil cruzeiros) à título de auxílio para o Grupo Escolar da Vila Industrial desta cidade, a fim de possibilitar a homenagem a ser feita ao Dr. Deodato Werthaymer.

Artigo 2º - O valor do presente crédito correrá pelo exercício da arrecadação já verificada.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de dezembro de 1954, 5h30 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
FRANCISCO FERREIRA LOPES

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 7 de dezembro de 1954.

O Diretor

Angelo Mattia
ANGELO MATTIA